

Regulamento do Concurso

Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) 2019-2020 no 1.º Ciclo do Ensino Básico

O presente regulamento aplica-se à contratação de técnico especializado que assegure o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas escolas do 1.º CEB do Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva e define a caracterização da oferta de trabalho a ocupar, os requisitos que devem reunir os técnicos a contratar, a duração do contrato, os locais de trabalho e os critérios de seleção dos profissionais.

1. Procedimento concursal

Em cumprimento com o previsto no Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, nos números 2 e 3 do artigo 6.º, torna-se público que se encontra aberto, pelo período de três dias úteis, **22 a 24 de outubro de 2019**, na aplicação informática no sítio da DGAE, o procedimento com vista à contratação de técnico especialmente habilitado para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, designadamente no domínio de **Atividade Física e Desportiva** no Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, concelho de Oliveira de Azeméis.

O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas no artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.

Na sequência de um processo de seleção, pretende-se celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo, a tempo integral ou parcial, com profissionais especialmente habilitados para o efeito, tendo em vista assegurar necessidades de serviço no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular.

2. Caracterização da oferta de trabalho a ocupar

Ofertas nos domínios	Horários	Horas semanais	Nº horários a concurso	Período curricular para o desenvolvimento das AEC	Distribuição da carga letiva por ano de escolaridade
Atividade Física e Desportiva	AFD	8h	1	14:30h – 17:15h	2h/semanal

3. Requisitos de admissão

- a) Diploma ou certificado de habilitações profissionais ou especializadas adequadas ao desenvolvimento da AEC a que se candidata e ao escalão etário do público-alvo;
- b) Declarações do tempo de serviço prestado em AEC (até 31 de agosto de 2019);
- c) Certificados de formação profissional ou especializada realizada recentemente no âmbito da AEC a que se candidata;
- d) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- e) Certidão de robustez física e de perfil psíquico.

4. Candidatura

A candidatura é formalizada mediante o preenchimento de formulário eletrónico disponível no Portal da DGAE (em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>), pelo prazo de 3 dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta.

No preenchimento do formulário eletrónico é obrigatória a colocação do contacto telefónico e do e-mail.

5. Entrega de documentos

Os candidatos selecionados deverão entregar nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas:

- a) Diploma ou certificado de habilitações profissionais ou especializadas adequadas ao desenvolvimento da AEC a que se candidata e ao escalão etário do público-alvo;

- b) Declarações do tempo de serviço prestado em AEC (até 31 de agosto de 2019);
- c) Certificados de formação profissional ou especializada realizada recentemente no âmbito da AEC a que se candidata.

Os candidatos devem fazer prova de todos os dados incluídos na candidatura enviando os comprovativos desta para o email: concurso@aeferreiradasilva.org. A não apresentação dos documentos ou prestação de falsas declarações será motivo de exclusão.

6) Duração do contrato

Desde a data da celebração do contrato até no mínimo de 30 dias, ou enquanto durar a ausência do titular do horário.

7) Locais de trabalho

Escolas do Primeiro Ciclo pertencentes ao Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, sito na Rua Dr. Ferreira da Silva:

- Escola EB Maria Godinho;
- Escola EB de Bustelo.

8) Critérios e procedimentos de seleção

Terminado o período de candidatura, o Agrupamento de Escolas procede ao apuramento e seleção dos candidatos, sendo elaborada uma lista de ordenação, que funcionará como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.

O candidato deverá aceitar a colocação na aplicação da DGAE nos 2 dias úteis seguintes ao da comunicação da respetiva seleção. Se o candidato selecionado não aceitar dentro do prazo fixado, a entidade promotora, Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, procede de imediato à seleção e comunicação do candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.

O critério de seleção a utilizar é o seguinte:

1. Tempo de serviço, **em dias**, prestado no exercício de Atividades de Enriquecimento Curricular, **até 31 de agosto de 2019**.

Obs.: Para o efeito, o candidato deverá apenas registar na aplicação da DGAE os dias de serviço prestados em AEC. Estes serão posteriormente convertidos em pontuação, de acordo com a tabela abaixo.

Tempo de serviço, em dias, prestado no exercício de AEC	PONTUAÇÃO
Sem tempo de serviço	0 pontos
Até 100 dias	10 pontos
Mais de 100 e até 200 dias	20 pontos
Mais de 200 e até 400 dias	30 pontos
Mais de 400 e até 600 dias	40 pontos
Mais de 600 e até 800 dias	50 pontos
Mais de 800 e até 1000 dias	60 pontos
Mais de 1000 e até 1200 dias	70 pontos
Mais de 1200 e até 1400 dias	80 pontos
Mais de 1400 e até 1600 dias	90 pontos
Mais de 1600 dias	100 pontos

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Graduação profissional: o candidato insere o valor numérico que corresponde à sua graduação profissional tendo como referência a data de **31 de agosto de 2018**.
2. Data de nascimento: o candidato insere o ano de nascimento.

Vila de Cucujães, 21 de outubro de 2019

O Diretor
António de Almeida Figueiredo